



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 00.097.857/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.142 DE 02 DE ABRIL DE 2020 (REPUBLICADA).

“Autoriza a Declaração de Utilidade Pública da área constante da Transcrição nº 4061 do Livro 3-D Fls. 118 do C.R.I de Luziânia, alocada na circunscrição de Santo Antônio do Descoberto/GO, com área total de 200 Alc. (Duzentos Alqueires)”.

MAI. 326
Autorizado publicação no pain
Da Prefeitura

02.104.12020
Assessoria de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, no uso e atribuições legais e constitucionais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, declara SANCIONADA a seguinte lei:

Art. 1º Declara-se a desapropriação por utilidade pública da gleba rural composta por 200 (duzentos) alqueires constantes da Transcrição nº 4061 Livro 3-D Fls. 118, de propriedade de Leonel Hilário Ribeiro.

TRANSCRIÇÃO 4.061, do livro 3-D Fls. 118.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 3.539 do Lº 3/C DATA 21 de julho de 1945.

CIRCUNSCRIÇÃO: Luziânia-GO.

DENOMINAÇÃO: “RETIRO, CABA VIDA e CAFUNDO”

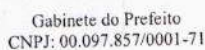
ADQUIRENTE: LEONEL HILÁRIO RIBEIRO

TRANSMITENTE: Antônio Ribeiro de Moraes e sua mulher Francisca Pereira de Faria

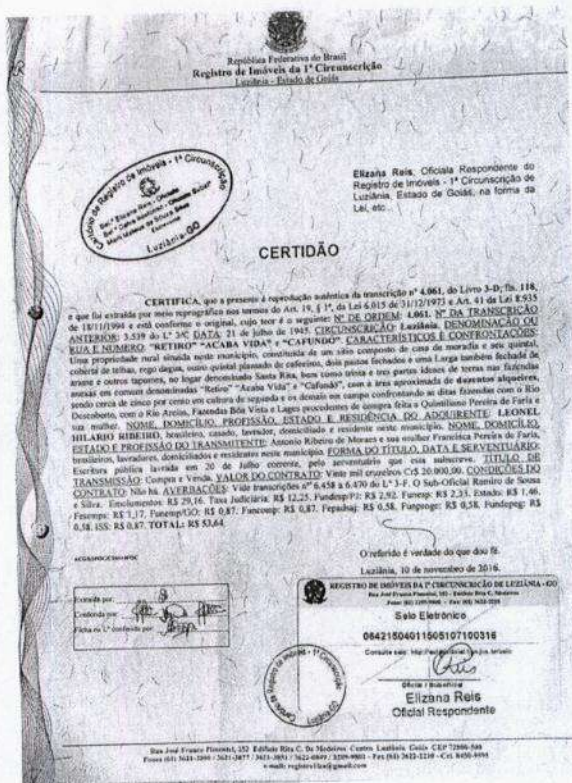
TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda.

ÁREA TOTAL: 900°00'00" hec (novecentos hectares)

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma propriedade rural situada neste município, constituída de um sítio composto de casa de moradia e seu quintal, coberta de telhas, rego d'água, outro quintal plantado de cafeeiros, dois pastos fechados e uma Larga também fechada de arame e outros tapumes, no lugar denominado Santa Rita, bem como Trinta e três partes ideais de terras nas fazendas anexas em comum denominadas “Retiro, Acaba Vida” e “Cafundó”, com a área aproximada de duzentos alqueires sendo cerca de cinco por cento em cultura de segunda e os demais em campo confrontando as ditas fazendas com o Rio Descoberto, com o Rio Areias, Fazenda Boa Vista e Lages procedentes de compra feita a Quintiliano Pereira de Faria e sua Mulher.



Gabinete do Prefeito
CNPJ: 00.097.857/0001-71



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos
02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

ALEANDRO OLIVIO CALDATO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal